

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 012/2018-GGA/ SEDEME BELÉM 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA – SEDEME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto datado de 01/01/2015, publicado no DOE Nº 32.805 de 12/01/2015 e PORTARIA Nº 06/2015 – GS/SEDEME de 13/01/2015, publicado no DOE nº 32.808 de 15/01/2015, designação publicado no DOE Nº 33.020 de 26/11/2015 e PORTARIA Nº 085/2015 – GGA/SEDEME de 24/11/2015, e Portaria de Designação nº 008/2018 de 22/01/2018, publicado no DOE nº 33.545 de 25/01/2018.

I. Conceder suprimento de fundos ao servidor RAIMUNDO BRITO ALVES, identidade funcional nº 5905384/2, ocupante do cargo de Motorista, portador do CPF nº 137.365.072-91 e Carteira de Identidade nº 2507832 – PC/PA.

II. O valor do suprimento corresponde a R\$500 (quinhentos reais) e destina-se a atender despesas eventuais em viagem para os municípios de Santa Maria das Barreiras e Floresta do Araguaia.

III. A despesa a que se refere o item anterior correrá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte Classificação Orçamentária:

24101.22.122.1297.8338 – 33.90.30 – R\$ 300,00 – Material de consumo

33.90.39 – R\$ 200,00 – Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

O referido valor no item II vincula-se aos seguintes prazos:

- Aplicação no período de 11 (onze) dias contados da data de emissão da ordem bancária;
- Prestação de 05 (cinco) dias após a aplicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Michelle Abrahão Abdon

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, em exercício
SEDEME

PORTARIA Nº 008/2018

Protocolo: 280057

PORTARIA Nº 013/2018-GGA/ SEDEME BELÉM 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA – SEDEME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto datado de 01/01/2015, publicado no DOE Nº 32.805 de 12/01/2015 e PORTARIA Nº 06/2015 – GS/SEDEME de 13/01/2015, publicado no DOE nº 32.808 de 15/01/2015, designação publicado no DOE Nº 33.020 de 26/11/2015 e PORTARIA Nº 085/2015 – GGA/SEDEME de 24/11/2015, e Portaria de Designação nº 008/2018 de 22/01/2018, publicado no DOE nº 33.545 de 25/01/2018.

I. Conceder suprimento de fundos ao servidor SEBASTIÃO OLIVEIRA LIMA, identidade funcional nº 57216875/1, ocupante do cargo de Motorista, portador do CPF nº 660.887.633-53 e Carteira de Identidade nº 2045336 – SSP/PA.

II. O valor do suprimento corresponde a R\$200 (duzentos reais) e destina-se a atender despesas eventuais em viagem para o município de São Miguel do Guamá.

III. A despesa a que se refere o item anterior correrá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte Classificação Orçamentária:

24101.22.122.1297.8338 – 33.90.39 – R\$ 200,00 – Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

O referido valor no item II vincula-se aos seguintes prazos:

- Aplicação no período de 11 (onze) dias contados da data de emissão da ordem bancária;
- Prestação de 05 (cinco) dias após a aplicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Michelle Abrahão Abdon

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, em exercício-SEDEME

PORTARIA Nº 008/2018

Protocolo: 280062

DIÁRIA

PORTARIA Nº 030/2018 – DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

NOME: OSCAR NIVALDO DOS SANTOS PIMENTA/CARGO: Coordenador/Matricula: 5130794/2/Nº DE DIARIAS: 6,5 (seis e meia)/ORIGEM: Belém-PA/DESTINO: Santa Maria das Barreiras-PA e Floresta do Araguaia-PA /PERÍODO: 20 a 26/02/2018/ OBJETIVO: participar como palestrante no I Encontro Institucional de Fortalecimento das Cooperativas do Setor

Mineral na Região de Integração do Araguaia, e na oportunidades dar andamento à montagem do Plano de Trabalho conjunto com a Prefeitura Municipal(ACOALFA)/Horizonte Minerals/SEDEME, para reabertura da oficina de produção de artesanato mineral. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANDRÉA TAPAJÓS SIMIONI

Diretora de Administração e Finanças, em exercício

Protocolo: 279919

PORTARIA Nº 029/2018 – DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

NOME: RAIMUNDO BRITO ALVES/CARGO: Motorista/Matricula: 5905384/2/Nº DE DIARIAS: 6,5(seis e meia) /ORIGEM: Belém-PA/DESTINO: Santa Maria das Barreiras-PA e Floresta do Araguaia-PA/PERÍODO: 20 a 26/02/2018/OBJETIVO: conduzir os servidores Oscar Nivaldo dos Santos Pimenta e Patrícia Cunha de Oliveira Bastos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANDRÉA TAPAJÓS SIMIONI

Diretora de Administração e Finanças, em exercício

Protocolo: 279918

PORTARIA Nº 032/2018 – DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

NOME: SEBASTIÃO OLIVEIRA LIMA/CARGO: Motorista/Matricula: 57216875/1/Nº DE DIARIAS: 4,5(quatro e meia) /ORIGEM: Belém-PA/DESTINO: São Miguel do Guamá-PA/PERÍODO: 26/02 a 02/03/2018/OBJETIVO: conduzir os servidores Cristiano Sousa Costa e Marcia Milene Matos Ribeiro.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANDRÉA TAPAJÓS SIMIONI

Diretora de Administração e Finanças, em exercício

Protocolo: 280068

PORTARIA Nº 031/2018 – DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

NOME: PATRICIA CUNHA DE OLIVEIRA BASTOS/CARGO: Coordenador de Projetos Estruturantes/Matricula: 5924619/1/Nº DE DIARIAS: 6,5 (seis e meia)/ORIGEM: Belém-PA/DESTINO: Santa Maria das Barreiras-PA e Floresta do Araguaia-PA / PERÍODO: 20 a 26/02/2018/OBJETIVO: participar do I Encontro Institucional de Fortalecimento das Cooperativas do Setor Mineral na Região de Integração do Araguaia, e na oportunidades dar andamento à montagem do Plano de Trabalho conjunto com a Prefeitura Municipal(ACOALFA)/Horizonte Minerals/SEDEME, para reabertura da oficina de produção de artesanato mineral. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANDRÉA TAPAJÓS SIMIONI

Diretora de Administração e Finanças, em exercício

Protocolo: 279921

PORTARIA Nº 034/2018 – DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

NOME: MARCIA MILENE MATOS RIBEIRO/CARGO: Coordenador/Matricula: 8046489/2/Nº DE DIARIAS: 4,5 (quatro e meia) / ORIGEM: Belém-PA/DESTINO: São Miguel do Guamá-PA/ PERÍODO: 26/02 a 02/03/2018/OBJETIVO: realizar visita técnica aos empreendedores mineradores de argila e ceramistas, dentro do Programa de Ordenamento da Mineração Social do Estado do Pará. Apoiar o cadastramento presencial e o treinamento do CERM para consultores e técnicos envolvidos nos procedimentos de licenciamento ambiental.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANDRÉA TAPAJÓS SIMIONI

Diretora de Administração e Finanças, em exercício

Protocolo: 280100

PORTARIA Nº 033/2018 – DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

NOME: CRISTIANO SOUSA COSTA/CARGO: Assessor/Matricula: 541898/5/Nº DE DIARIAS: 4,5 (quatro e meia) /ORIGEM: Belém-PA/DESTINO: São Miguel do Guamá-PA/PERÍODO: 26/02 a 02/03/2018/OBJETIVO: visita técnica aos empreendedores ceramistas, visando a realização do cadastramento presencial. E promover o treinamento do Cadastro CERM para consultores e técnicos envolvidos nos procedimentos de licenciamento ambiental.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANDRÉA TAPAJÓS SIMIONI

Diretora de Administração e Finanças, em exercício

Protocolo: 280086

RESOLUÇÃO N.º 002, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa WM AGROINDÚSTRIA LTDA.

A COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n.º 6.915, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às agroindústrias;

Considerando o disposto no Decreto n.º 2.492, de 6 de outubro de 2006, que aprova o Regulamento da Lei n.º 6.915, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às agroindústrias;

Considerando as deliberações da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, na 1ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 25 de janeiro de 2018;

Considerando o Processo SEDEME n.º 2017/448963, de 18 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS incidente nas aquisições internas de dende (CFF-Cacho de fruto fresco), destinados ao processo produtivo da empresa **WM AGROINDÚSTRIA LTDA.**, inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o n.º 15.531.955-8.

Art. 2º Fica concedido crédito presumido no percentual de 95% (noventa e cinco por cento), calculado sobre o débito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS incidente nas saídas interestaduais dos produtos fabricados neste Estado pela empresa **WM AGROINDÚSTRIA LTDA.**, inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o n.º 15.531.955-8, vedado o aproveitamento de quaisquer créditos fiscais, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior.

§1º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observado os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.

§2º As Notas Fiscais de Saída serão escrituradas no livro Registro de Saída normalmente, utilizando-se a coluna “Operações com Débito do Imposto”.

§3º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo “Outros Créditos”, seguida da observação: “Crédito Presumido, conforme Resolução n.º 002, de 25 de janeiro de 2018.”

§4º A apuração do imposto devido dos produtos de que trata o **caput** deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas por esta Resolução.

Art. 3º Fica reduzida em 95% (noventa e cinco por cento), a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS incidente nas saídas internas dos produtos fabricados neste Estado pela empresa **WM AGROINDÚSTRIA LTDA.**, inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o n.º 15.531.955-8, com aproveitamento proporcional dos créditos fiscais.

Art. 4º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, relativamente ao diferencial de alíquota, incidente nas aquisições, em operações interestaduais, de máquinas e equipamentos de fabricação nacional destinados ao ativo imobilizado da empresa **WM AGROINDÚSTRIA LTDA.**, constantes do Anexo Único desta Resolução.

§1º O diferimento de que trata este artigo será concedido, em cada caso, por despacho do Secretário de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com cópia das Notas Fiscais das máquinas e equipamentos adquiridos com a respectiva classificação fiscal; não havendo a indicação desta, deverão ser informadas pelo contribuinte as nomenclaturas correlativas das mercadorias.

§2º O benefício fiscal de que trata este artigo não terá efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos antes da vigência desta Resolução.

§3º O imposto diferido de que trata este artigo será recolhido, englobadamente, na subsequente saída tributada do produto.

Art. 5º O disposto nesta resolução não se aplica às operações sujeitas ao regime de substituição tributária.

Art. 6º O tratamento tributário previsto nesta Resolução poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento: I - da legislação que rege a matéria;

II - das metas constantes do Projeto da empresa aprovadas pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 7º Fica estabelecido que qualquer alteração no projeto aprovado, por meio desta Resolução, deverá ser previamente comunicado e submetido à aprovação da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, na forma de projeto de revisão, sob pena de serem aplicadas as penalidades estabelecidas na legislação.

Art. 8º Fica estabelecido que qualquer alteração no quadro societário da empresa, na forma de constituição societária ou outra alteração, deverá ser previamente comunicado à Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, para que esta se manifeste quanto a utilização e fruição dos benefícios fiscais contidos nesta Resolução

Art. 9º A empresa **WM AGROINDÚSTRIA LTDA.** fica obrigada, a partir da publicação desta Resolução, a cumprir as exigências dispostas no art. 8º do Decreto n.º 2.492/2006, junto ao Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, comprovando seu cumprimento por meio da apresentação do Atestado de Idoneidade, semestralmente, à Comissão da Política de Incentivos.